

DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.



BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

Sociedade por Ações

sem Registro de Companhia Aberta na CVM

CNPJ/MF nº 14.641.895/0001-58

Avenida Pirarucu, nº 3.891, conjunto 3.901, Nova Aldeinha, CEP 06.440-185

Cidade de Barueri, Estado São Paulo

no valor total de

R\$395.000.000,00

(trezentos e noventa e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: **BRBARUDBS007**

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 05 DE AGOSTO DE 2024, SOB O Nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/476**.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: brAA-*

**Esta classificação foi realizada em 05 de agosto de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

A **BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), sob a coordenação do **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder") e do **BANCO MODAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.723.886/0002-43 ("Modal" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público comunicar nos termos do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública sob o rito automático de distribuição de 395.000 (trezentas e noventa e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures" e "Oferta", respectivamente), perfazendo, na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2024, o montante total de R\$ 395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de reais), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Barueri Energia Renovável S.A." ("Escritura de Emissão") celebrado em 02 de julho de 2024 e conforme aditado em 31 de julho de 2024, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Conjunto

41, Sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP, sob o NIRE 35229235874 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures e, na qualidade de fiadora no âmbito da Emissão, **ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na CVM, categoria “A”, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 8º andar, sala B, Torre Oeste, Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.421.994/0001-36, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35300592328 (“Fiadora”).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do inciso IX, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de debêntures (i) emitidas por sociedade prevista no artigo 2º, caput e §§ 1º-A e 1º-B da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada; e (ii) destinadas a investidores qualificados, conforme definição prevista no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Qualificados”). Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160, sendo requerido adicionalmente que a Emissora cumpra as obrigações previstas no artigo 89 da Resolução CVM 160.

3. CRONOGRAMA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento⁽²⁾	Data⁽¹⁾
	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	
1.	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	03 de julho de 2024
2.	Início do <i>Roadshow</i>	03 de julho de 2024
3.	Início do Período de Reservas	11 de julho de 2024
4.	Encerramento do Período de Reservas de Vinculados	22 de julho de 2024
5.	Encerramento do Período de Reservas	30 de julho de 2024
	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
6.	Divulgação do Comunicado ao Mercado Referente à Alteração do Cronograma da Oferta	31 de julho de 2024
7.	Divulgação Comunicado ao Mercado de Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	31 de julho de 2024
	Registro da Oferta na CVM	
8.	Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	05 de agosto de 2024
9.	Data de Liquidação das Debêntures	06 de agosto de 2024
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	31 de janeiro de 2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os Investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início (conforme abaixo definido), do *"Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão da Barueri Energia Renovável S.A."* (*"Prospecto Definitivo"*), ou informações adicionais sobre a Oferta, deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme abaixo indicados:

Emissora:

Website: <https://ri.orizonvr.com.br/barueri-energia-renovavel/> (neste website, localizar o documento desejado).

Coordenador Líder:

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, acessar "Mercado de Capitais - Download", selecionar "2024", em seguida, procurar "Deb Barueri Energia Renovável S.A. | 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A." e, então, localizar o documento desejado).

Modal:

Website: <https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (neste *website*, acessar "1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública da Barueri Energia Renovável S.A." e, então, localizar o documento desejado).

CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (em tal página, no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2024", clicar na linha "Debêntures" e "Barueri Energia Renovável S.A." e, então, localizar o documento desejado).

B3:

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar "Ofertas em andamento", depois clicar "Empresas" e "Barueri Energia Renovável S.A." e, então, localizar o documento desejado).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste *"Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da 1ª (Primeira) Emissão da Barueri Energia Renovável S.A."* (*"Anúncio de Início"*), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADAS NO ITEM 6.1 DO PROSPECTO DEFINITIVO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS ("ANBIMA"). NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Início é de 05 de agosto de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

